



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Acordo de Cooperação Técnica Nº 1/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NAS COMARCAS NECESSÁRIOS À DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS EM TRÂMITE NAS ZONAS ELEITORAIS.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, CEP 64000-920, Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato denominado TRE/PI e representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, CEP 64000-830, Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato denominado TJ/PI e representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, CPF Nº 035.893.823-68, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância e conformidade às cláusulas e condições abaixo discriminadas, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Parecer nº 15/2013/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU /PGF/AGU, da Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a utilização de equipamentos de informática pertencentes ao TJ/PI, situados nos Fóruns das Comarcas do interior do Estado, necessários à digitalização de processos físicos em trâmite nas Zonas Eleitorais da mesma circunscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A utilização dos bens far-se-á pelos servidores da Justiça Eleitoral e deverá ocorrer nos termos descritos no Plano de Trabalho que segue em anexo, de modo que não prejudique ou de qualquer forma impeça o bom andamento das atividades da Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O TRE/PI se compromete a utilizar os equipamentos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica exclusivamente para o desenvolvimento das atividades descritas no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TJ/PI

O TJ/PI se compromete a permitir a utilização, pelos servidores da Justiça Eleitoral, dos equipamentos necessários à digitalização dos processos físicos em trâmite na Zona Eleitoral pertencente à respectiva circunscrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRE/PI

São atribuições do TRE/PI:

- a) Utilizar os bens para o fim único e exclusivo indicado na cláusula segunda, não podendo alterar a sua finalidade;
- b) Utilizar os bens objeto do presente Acordo de Cooperação mantendo-os em perfeitas condições quando do seu uso;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos ou avarias ocorridos nos equipamentos decorrentes da utilização de forma inadequada, ressalvado o seu desgaste natural.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização relativa à correta utilização dos bens e adequação às finalidades previstas neste Acordo caberá aos representantes dos partícipes, que poderão, a qualquer tempo, acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo e promover diligências destinadas à inspeção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

As cláusulas previstas no presente instrumento poderão ser alteradas, a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo específico, mediante as justificativas apresentadas e acordadas entre as partes, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, por intermédio de expressa notificação extrajudicial, realizada com antecedência mínima de trinta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eventual denúncia deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, consoante estabelecido no presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Acordo não implica desembolso financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da data de sua última assinatura e vigerá até o dia 31 de março de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Acordo será providenciada pelo TRE/PI no Diário Oficial da União, e pelo TJ/PI no Diário de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente

ANEXO: PLANO DE TRABALHO.

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NAS COMARCAS NECESSÁRIOS À DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS EM TRÂMITE NAS ZONAS ELEITORAIS DESTA CIRCUNSCRIÇÃO.

I – DOS PARTÍCIPES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, CNPJ 05.957.363/0001-33;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 06.981.344/0001-05.

II – DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Acordo de Cooperação Técnica para utilização de equipamentos de informática pertencentes ao Tribunal de Justiça do Piauí, situados nos Fóruns das Comarcas do interior do Estado, necessários à digitalização de processos físicos em trâmite nas Zonas Eleitorais da mesma circunscrição.

III – DA JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho em destaque visa possibilitar às Zonas Eleitorais localizadas no interior do Estado do Piauí maior celeridade nos trabalhos concernentes à digitalização dos processos que tramitam em meio físico no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para fins de migração ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), consoante estabelecido por meio da Portaria nº 247, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

IV – DA OPERACIONALIZAÇÃO

- a) O Tribunal de Justiça do Piauí permitirá a utilização, pelos servidores da Justiça Eleitoral, dos equipamentos necessários à digitalização dos processos físicos em trâmite na Zona Eleitoral pertencente à mesma circunscrição.
- b) Os servidores da Justiça Eleitoral utilizarão os bens exclusivamente para o objeto descrito no presente Plano de Trabalho, mantendo-os em perfeitas condições quando do seu uso.
- c) A utilização dos equipamentos deverá ocorrer após prévia autorização do Magistrado ou servidor responsável pelo bem solicitado, em dias e horários conforme agendado, de modo que não prejudique ou de qualquer forma impeça o bom andamento dos trabalhos da Comarca.

V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

- a) O Tribunal de Justiça do Piauí permitirá a utilização dos equipamentos necessários à digitalização dos processos físicos em trâmite na Zona Eleitoral pertencente à respectiva circunscrição, pelos servidores da Justiça Eleitoral.
- b) O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí se compromete a usar os equipamentos para o fim único e exclusivo previsto neste Termo e responsabiliza-se por eventuais danos ou avarias ocorridos nos equipamentos decorrentes da utilização de forma inadequada, ressalvado o seu desgaste natural.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização relativa à correta utilização dos bens e adequação às finalidades previstas neste Acordo caberá aos representantes dos partícipes, que poderão, a qualquer tempo, acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo e promover diligências destinadas à inspeção.

VII – DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da data de sua última assinatura e vigerá até o dia 31 de março de 2021.

VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. O Acordo de Cooperação Técnica para utilização de equipamentos é gratuito.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão resolvidos de comum acordo pelas partes, por meio de mútuo entendimento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 20/01/2021, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171428** e o código CRC **A3E9167C**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021

PAD 12268/2017 - Originário do Contrato 31/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.821.054/0001-20. Objeto: prorrogação da vigência contratual referente à alocação e gestão de postos de trabalho especializados para a prestação de serviços continuados de Portaria (CBO 5174). Valor: R\$ 660.758,77. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 16/01/2021 a 15/07/2023. Data de Assinatura: 15/01/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Modalidade de licitação: Não se Aplica . PARTÍCIPES: 05.957.363/0001-33 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ e 06.981.344/0001-05 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Objeto: Utilização de equipamentos de informática pertencentes ao TJ/PI situados nos fóruns das comarcas do interior do estado, necessários à digitalização de processos físicos em trâmite nas zonas eleitorais da mesma circunscrição. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/01/2021 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 20/01/2021. ASSINAM: Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI, e Des. José Ribamar Oliveira, Presidente do TJ-PI.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 88/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0022764-31.2020.6.18.8000. OBJETO: aquisição futura de material permanente - estabilizadores e switches não gerenciáveis - através do sistema de registro de preço.

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora do item 2 da licitação (switches), a empresa BITELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, no valor total de 19.555,20 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) . ITEM 1 cancelado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 /01/2021.

JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 02/2020, firmado entre o TRE-RS e o Banco do Brasil S.A. OBJETO: Estabelecer normas e procedimentos visando o pagamento de pessoal do CONVENENTE, mediante crédito em conta-corrente no Banco do Brasil, ou em outro banco, se for o caso, por meio de DOC eletrônico e/ ou TED - Transferência Eletrônica Disponível. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 20-01-2021 a 19-01-2026. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Everaldo Antonio Schneider. Proc. SEI n. 0013611-87.2020.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 23-12-2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 45/2009, referente à locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 150ª ZE, em Capão da Canoa-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Carlos Eduardo Fadel Misoczky, o Sr. Stephan André Fadel Misoczky e a Sra. Karen Fadel Misoczky. OBJETO: Registrar a manutenção do valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Luiz Carlos Araujo Misoczky. Proc. SEI n. 0002540-25.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 20-01-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 02/2020, que estabelece normas e procedimentos visando o pagamento de pessoal do TRE-RS, mediante crédito em conta-corrente, firmado entre o TRE-RS e o Banco do Brasil S.A. OBJETO: Retificar a vigência do convênio original, ratificando-se as demais cláusulas conveniadas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho e Sr. Everaldo Antonio Schneider. Proc. SEI n. 0013611-87.2020.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 20-01-2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 54/2020

Proc nº 2020.0.000022357-1 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 40/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DE COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: BBT Comércio de Equipamentos Ltda. (CNPJ: 36.684.177/0001-00) Item 1 - R\$ 3,39; Motivo: Inexecução do objeto do contrato.

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.0.000066503-7. OBJETO: Locação de imóvel para a transferência da 57ª ZE, em Paraty-RJ. LOCADORES: ROGÉRIO DE CASTRO RAMOS - CPF 761.037.497-00 e ELIZETE MARIA DE SOUZA RAMOS - CPF 938.004.877-72. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 237.370,37. VALOR MENSAL: R\$ 5.700,00, sem encargos. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Odilan Villar Farias, Diretor-Geral em exercício. RATIFICAÇÃO: Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 070024

Nº Processo: 0003029-98.2020.6 . Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. Contrato n. 9912280776/2021/CORREIOS, assinado em 13/01/2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para viabilizar as correspondências do TRE-RO com seus usuários internos ou externos. Declaração de Inexigibilidade em 25/11/2020. MARISA LEONARDO DE ARAUJO LIMA DA SILVA. Assessora Jurídica. Ratificação em 30/11/2020. LIA MARIA ARAUJO LOPES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 30.184,77. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0027-42 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 20/01/2021) 070024-00001-2021NE000005

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 70028

Nº Processo: 0000035-36.2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de de café, açúcar, açúcar em sachê e adoçantes, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência nº 2/2021. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 21/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 225 Bairro São Pedro, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/70028-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JANDERSON DE MEDEIROS TEIXEIRA
Assessor de Licitações

(SIASNet - 19/01/2021) 70028-00001-2021NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAE n. 44.402/2020. Objeto: Locação de imóvel para abrigar os Cartórios Eleitorais de Chapecó/SC - 35ª e 94ª Zonas Eleitorais. Locadora: B & S ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ n. 16.896.617/0001-77). Fundamentação Legal: art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/1993. Valor mensal da locação: R\$ 18.250,00. Vigência: 60 meses. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem 10, e 3.3.90.93, Subitem 02. Reconhecimento: José Luiz Sobrierajski Júnior - Secretário de Administração e Orçamento substituto, em 19/01/2021. Ratificação: Augusto César Campos - Diretor-Geral substituto, em 19/01/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 70018

Nº Processo: 001-14.2020. Objeto: Contratação de serviço de lavanderia. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 21/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00003-2021. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/02/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASNet - 18/01/2021) 70018-00001-2021NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0002264-60.2018.6.27.80000. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2018. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: K R P Consultoria Em Tecnologia De Informação Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.990.948/0001-43. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. Nova vigência: A partir de 02/03/2021, o Contrato nº 1/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 20/01/2021. Assinam, pela Contratante: Regina Bezerra dos Reis, Diretora-Geral Substituta, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Diogo Borges Oliveira.

Processo nº 0027032-21.2016.6.27.8000. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2017. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: 3 Corações Serviços Contabeis Eireli ME, CNPJ/MF nº 24.200.507/0001-57. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. Nova vigência: A partir de 15/02/2021, o Contrato nº 2/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 20/01/2021. Assinam, pela Contratante: Regina Bezerra dos Reis, Diretora-Geral Substituta, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Jackson Gonçalves Marques.

Processo nº 0021864-67.2018.6.27.8000. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. Nova vigência: A partir de 01/02/2021, o Contrato nº 47/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 20/01/2021. Assinam, pela Contratante: Regina Bezerra dos Reis, Diretora-Geral Substituta, e Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Luciano Rodrigo Weiand e Leidiane Caroline Ongaratto.

